

GABINETE DO PREFEITO

Projeto Viver Jovem

- Cargo: Agente Cultural.
- OBS: Pontuação final sairá no dia 23/07/2015.

Nome	Pontuação Entrevista
Ana Larissa Silva Aragão	50
Fernanda Maria Matias Sousa	45
José Henrique Rodrigues da Silva	35
Maria Gecilda Freire	35
Pedro Leonardo de Araújo Carvalho	30
Raimundo Thiago Alves de Oliveira	30
Suelainy Emanuela de Freitas Mesquita	29
Antônia Karine do Nascimento Marques	28
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	21
Francisco Guilherme da Frota	20
Leiliane Teixeira Teodósio	20
Sandro Cruz do Nascimento	20
Thais Helena de Oliveira Mesquita	20

Antonio Alves Bizerra Filho	Não Compareceu.
Antônio Glauber da Silva Fernandes	Não Compareceu.
Daniely Felix de Azevedo	Não Compareceu.
Deyse da Silva Oliveira	Não Compareceu.
Francisca Elisrosangela de Araújo Aragão	Não Compareceu.
Germana Maria da Silveira	Não Compareceu.
Livia Mara Canafístula Cavalcante	Não Compareceu.
Renata Marques de Lima	Não Compareceu.
Silvialine Fontenele Ramos	Não Compareceu.

Projeto Viver Jovem

- Cargo: Coordenador/a Pedagógico
- OBS: Pontuação final sairá no dia 23/07/2015.

Nome	Pontuação Entrevista.
Rogena de Sabóia Nascimento	40
Antonio Fernandes Tomaz Filho	35
Elias Pinheiro de Freires	30
Marfa Evangelista da Silva	Não compareceu.
Alyria Natalia de Sousa Ribeiro	Não compareceu.
Maria Claudete Rodrigues Peres	Não compareceu.

Projeto Viver Jovem

- Cargo: Coordenador/a Geral
- OBS: Pontuação final sairá no dia 23/07/2015.

Nome	Pontuação Entrevista
Davidson Luis Menezes Rodrigues	45
João Robson Araújo	20
Ana Glauca Calixto da Costa	19
Lais Gonçalo da Silva Morais	15
Layane Melo Costa	15
Aristides Dias de Oliveira	14
Edijane Araújo da Silva	14
Socorro Eli Ribeiro	13
Manuela Carla do Nascimento	Não compareceu.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Luciano de Arruda Coelho Neto. CONTRATADA: EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 66.455.593/0001-99, representada pelo Sr. Marco Antônio Leal. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2014 - SALC/4º BAVEX. VALOR: R\$ 105.062,00 (cento e cinco mil e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 09 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Luciano de Arruda Coelho Neto. CONTRATADA: EMPRESA SEDUTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.120.553/0001-64, representada pelo Sr. Marco Antônio Leal. OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2014 - SALC/4º BAVEX. VALOR: R\$ 126.041,00 (cento e vinte e seis mil e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 09 de julho de 2015.

SECRETARIA DA GESTÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2015 - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 106/2015. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua dos Patos, nº 10, Zona Rural, Distrito de Patos, Sobral/CE, destinando-se sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. CONTRATADO: Luiz Gonzaga de Souza. VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA: 16 de julho de 2015. CONTRATANTE: José Maria de Souza Rosa – Secretário da Gestão do Município de Sobral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.846/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. DARIANI DO NASCIMENTO GONÇALVES, Matrícula Nº 18573, na data de 30/06/2015, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 6, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação

ATO Nº 13.860/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS - 6, com lotação na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de Julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.867/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA IÊDA DE FARIAS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 5 - Matrícula nº 6426, na data de 30/06/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI - DES 04, lotada na Escola Cel. José Leônicio da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município
Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde
Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo
Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte
Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.868/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA IÊDA DE FARIAS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 5 – Matrícula nº 6426, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV – DES 02, com lotação na CEI Professora Maria Luciana Lopes Lima da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.869/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. AMAURY GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 4 – Matrícula nº 8993, na data de 01/07/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI – DES 04, com lotação na Escola Maria José Santos Ferreira Gomes da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 345/2015-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d”, do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0520615. RESOLVE: Conceder a servidora SILVANY LIMA DOS SANTOS, Matrícula 9177, Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 02 de julho de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 062/2015-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº

268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **1579 - Maria do Socorro de Brito Pontes; 9403 - João Rodrigues Araújo**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de junho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 063/2015 – EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: **15804 - Luzinete Chagas Nascimento**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 064/2015 – EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$: 8281 - Glória Giovanni Sousa Melo - 200,00; 9551 - Glória Giovanni Sousa Melo - 200,00**. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 065/2015 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de

setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: **Matrícula - Servidor(a) - Valor R\$: 0927 - Kátia Maria Arruda Drumont - 500,00**. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 066/2015 – EDUCAÇÃO - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores que não se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. **MATRÍCULA – NOME: 0648 - Edna Maria Lucas Fontenele; 0879 - Arinede Enaira da Silva de Almeida; 15808 - Luzivânia Alves da Costa Bezerra; 15823 - Carolina de Farias Silveira; 15878 - Kallyvayne Maria Freire Cavalcante**. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 070/2015 – EDUCAÇÃO - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, de todos os professores efetivos que percebam a referida gratificação integrantes do Magistério e constantes nas folhas de pagamento da Secretaria da Educação nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 067/2015 – EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência do(a) professor(a) do Sistema Municipal de Ensino – código 0131, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminado(a): **Matrícula - Servidor(a) - Valor R\$: 0897 - Arinede Enaira da Silva de Almeida - 200,00**. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 068/2015 – EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de

incentivo à docência a professora alfabetizadora, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula - Nome - Valor Anterior R\$ - Valor Atual R\$: 1828 - Antonia de Fátima Campos - 400,00 - 250,00. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de julho/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de julho de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO: JOSÉ ARI FONTELES**. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Dr. João Monte, 537, Centro, Sobral-CE, destinado ao funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado a Secretaria da Saúde, neste município. MODALIDADE: Dispensa nº 107/2015. VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 13 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** representando pelo Sr. LUCIANA CAPELETTI. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2015. VALOR: R\$ 34.870,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 03 de Julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2015050801 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL representado pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**. OBJETO: Aditivo ao convênio em decorrência ao complemento do mês de dezembro de 2014 para o Hospital Pólo Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme o que determina a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e após a formalização do citado entre o Município e a Santa Casa. VALOR: R\$ 90.000,10 (Noventa mil e dez centavos). DATA: 01 de julho de 2015.

UF: Ceará Municipio: Sobral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre Maio e Junho de 2015

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	39.446.092,40	39.446.092,40	20.689.873,86	52,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.333.085,02	5.333.085,02	4.303.027,89	80,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.113.180,02	3.113.180,02	1.407.487,96	45,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.236.820,79	20.236.820,79	9.315.058,32	46,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.983.818,38	7.983.818,38	3.793.538,63	47,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.779.188,19	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	2.779.188,19	1.870.761,06	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	192.766.225,46	192.766.225,46	93.900.059,52	48,71
Cota-Parte FPM	86.325.599,16	86.325.599,16	43.204.862,02	50,04
Cota-Parte ITR	22.848,81	22.848,81	5.458,64	23,89
Cota-Parte IPVA	8.695.906,91	8.695.906,91	7.676.239,38	88,27
Cota-Parte ICMS	97.047.872,83	97.047.872,83	42.640.275,79	43,93
Cota-Parte IPI-Exportação	334.342,35	334.342,35	223.336,72	66,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	339.655,40	339.655,40	149.886,97	44,12
- Desoneração ICMS (LC 87/96)	339.655,40	339.655,40	149.886,97	44,12
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	232.212.317,86	232.212.317,86	114.589.933,38	49,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	162.344.805,11	166.308.297,61	84.734.705,65	50,95
Provenientes da União	162.344.805,11	162.344.805,11	79.029.379,84	48,67
Provenientes dos Estados	0,00	1.071.891,32	5.383.751,32	502,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	2.891.601,18	321.574,49	11,12

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	2.144.905,62	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.344.805,11	168.453.203,23	84.734.705,65	50,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	178.857.628,92	178.857.628,92	132.965.116,18	74,34	96.288.297,27	53,83
Pessoal e Encargos Sociais	25.605.799,00	25.605.799,00	20.181.902,33	78,81	16.500.566,03	64,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	153.251.829,92	153.251.829,92	112.783.213,85	73,59	79.787.731,24	52,06
DESPESAS DE CAPITAL	10.960.034,00	10.960.034,00	2.397.837,22	21,87	1.526.080,81	13,92
Investimentos	10.960.034,00	10.960.034,00	2.397.837,22	21,87	1.526.080,81	13,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	189.817.662,92	189.817.662,92	135.362.953,40	71,31	97.814.378,08	51,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	N/A	111.973.093,88	82,72	79.353.939,81	81,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	N/A	107.557.593,88	79,46	74.938.439,81	76,61
Recursos de Operações de Crédito	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	N/A	4.415.500,00	3,26	4.415.500,00	4,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	N/A		111.973.093,88	82,72	79.353.939,81	81,13

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	N/A	189.817.662,92	23.389.859,52	17,28	18.460.438,27	
---	-----	----------------	---------------	-------	---------------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	16,11
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15*IIb)/100)] ⁶	1.271.948,26
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2014	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.812.662,41	0,00	1.812.662,41	0,00	N/A

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Substituição)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	89.398.037,92	89.278.037,92	62.598.050,92	46,24	45.942.005,31	46,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.869.830,00	96.869.830,00	72.021.880,46	53,21	51.414.373,31	52,56
Suporte Profilático e Terapêutico	1.528.906,00	1.548.906,00	36.365,01	0,03	21.416,80	0,02
Vigilância Sanitária	877.061,00	877.061,00	249.266,38	0,18	106.925,38	0,11
Vigilância Epidemiológica	1.143.828,00	1.243.828,00	457.390,63	0,34	329.657,28	0,34
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.817.662,92	189.817.662,92	135.362.953,40	100,00	97.814.378,08	100,00

FONTE: SIOPS, Sobral / CE

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "h" ou com a coluna "h+" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 047/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - CONVOCAÇÃO - A Secretária da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representado por sua Diretora Geral Maria Socorro de Araújo Dias, com base no Processo Seletivo Simplificado para apoio administrativo do curso de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, regulado pela Chamada Pública de Seleção de nº 047/2014, RESOLVE convocar a 1ª classificada DARK ANTONIA LUCAS FARRAPO LIMA a comparecer a secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia para procedimentos de contratação até o dia 28 de julho de 2015. Sobral-CE, 21 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, I- DAS PARTES: CONCEDENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 818.313/0001-09, com sede à Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 919, CEP: 62010-550, Centro, Sobral-CE, que tem como representante legal o Pe. Francisco Júnior Melo, Diretor Geral, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da cédula de identidade de nº 2007862850-9, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.838.833-34, residente e domiciliado na Rua Balbino, 334, Bairro Parque Silvana II, Sobral-CE; CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, através de sua SECRETARIA DE SAÚDE, com sede à Rua Viriato de Mendeiros, nº 1205, Centro, Sobral-CE, neste ato representada por sua secretária, Dra. Mônica Souza Lima, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.469.363-34. II- DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente convênio tem por objeto a construção de parceria entre os pactuantes, visando possibilitar a concessão e realização de estágios curriculares supervisionados, como parte integrante dos requisitos para a conclusão dos cursos técnicos e pós-técnicos ofertados pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS, vislumbrando, assim, os instrumentos necessários à execução de aulas práticas para a formação de técnicos na área da saúde. O estágio é entendido como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado. 1.2 Fica, a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia – EFSFVS, unidade administrativa vinculada e subordinada a Secretaria de Saúde e Ação Social de Sobral, criada pelo Decreto nº 1247 de 13 de Agosto de 2010, responsável por representar o Município de Sobral em todos os assuntos

relacionados ao presente convênio. CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1 O presente Convênio será regido pela Lei Federal nº11.788 de 25.09.08 e pela resolução do CNE/CEB de nº1 de 21.01.04 e alterações posteriores e, ainda, pelas disposições que complementarem, alterarem ou regularem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO 3.1 A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre Concedente de Estágio e Estudante, com intervenção da Instituição de Ensino. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE 4.1 A CONCEDENTE se comprometerá a: a. Receber, em cada período letivo, os alunos dos cursos promovidos pela CONVENIENTE, nas suas unidades ou serviços de saúde, conforme solicitação a qual será analisada pela CONCEDENTE para o deferimento da quantidade de alunos que a mesma poderá receber de acordo com a capacidade física instalada; b. Fornecer suporte técnico-científico disponível para a realização do programa de Estágio Supervisionado, possibilitando atingir os objetivos almejados por meio das atividades realizadas no campo prático; c. Permitir aos estagiários o cumprimento da carga horária estabelecida para o estágio supervisionado; d. Permitir a supervisão da prática do treinamento por parte dos supervisores de estágio vinculados ao CONVENIENTE; e. Orientar os profissionais supervisores de estágio sobre as normas e rotinas do setor no qual o estágio supervisionado irá se desenvolver; f. Permitir à Coordenação Pedagógica do Programa de Estágio Supervisionado do CONVENIENTE visitar os locais de estágio em qualquer período do desenvolvimento do mesmo; CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE 5.1 O CONVENIENTE obriga-se a: a. Apresentar semestralmente à CONCEDENTE a relação dos outros estagiários; b. Designar o profissional supervisor de estágio responsável pelo acompanhamento e orientação direta das atividades práticas desenvolvidas; c. Prestar assistência técnico-pedagógica necessária ao bom andamento dos programas de Estágio Supervisionado; d. Efetuar, em favor dos estagiários e preceptores, seguro contra acidentes pessoais; e. Destinar vagas nos processos formativos desenvolvidos pela CONVENIENTE para os empregados da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, em pactuação com a CIES; f. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: máscaras, gorros, prós pés, luvas descartáveis, entre outros, de acordo com a necessidade dos cursos. g. É de exclusiva obrigação da CONVENIENTE a responsabilidade civil por acidentes de trabalho que possam acontecer durante o estágio. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA 6.1 O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 7.2 O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de: a. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pelos Convenientes; b. Superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável; 7.3 Havendo pendências, as partes definirão, mediante termo de encerramento do convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências, respeitado as atividades em curso. CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS 8.1 Os casos omissos ou, excepcionalmente, não previstos neste convênio, serão consultados aos partícipes por escrito e resolvidos conforme disposto na legislação aplicável. CLÁUSULA NONA – FORO 9.1 Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da cidade de Sobral-CE com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justos e acertados, formas as partes o presente termo de convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas para os seus devidos fins de direito. Sobral, 15 de junho de 2015. Pe. Francisco Júnior Melo - Diretor Geral da Santa Casa de Misericórdia - Mônica Souza Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

EDITAL Nº 037/2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Sobral, através de sua Secretaria de Saúde, neste ato representada por sua

secretária, Mônica de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo de Seleção Pública Simplificado Nº 037/2015, para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final do referido Processo Seletivo, RESOLVENDO: I – Homologar o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificado Nº 037/2015, publicado na IOM no dia 14 de julho de 2015, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II – Divulgar os nomes dos candidatos classificados e dos que encontram-se como cadastro de reserva (CR), conforme relação abaixo. Sobral, CE, 21 de julho de 2015. Mônica Souza Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
81	Edwirgens Maiera Florência Cris	AB Enfermagem	1	Classificado
45	Inês Éliada Aguiar Bezerra	AB Enfermagem	1	Classificado
40	Anna Jéssica Carvalho Sousa	AB Enfermagem	1	Classificado
98	Maiana Farias de Carvalho	AB Enfermagem	1	Classificado
93	Niara de Queiroz Sales Viana	AB Enfermagem	1	Cadastro de Reserva
42	Wederson Fernandes Pereira	AB Enfermagem	1	Cadastro de Reserva

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
69	Nathália Menezes de Menezes	AB Médico APS	2	Classificado
71	Carlos Vinícius Cid Martins Timbó	AB Médico APS	2	Classificado
33	Vicente Bezerra Linhares Neto	AB Médico APS	2	Classificado
41	Rafael Aires de Castro	AB Médico APS	2	Classificado
27	Aldenir Rocha de Oliveira Filho	AB Médico APS	2	Classificado
52	Lyvio Gomes dos Santos	AB Médico APS	2	Classificado
99	Marcela Lopes Lima	AB Médico APS	2	Classificado
55	Rebecca Prado Frota	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
5	Wallena Cavalcante Brito	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
66	Magali Altagracia Capellan Conde	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
57	Ana Rochelle Mesquita Rocha	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva
121	Artur Sávio Dias Almeida Liberato	AB Médico APS	2	Cadastro de Reserva

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
6	Aylla Rodrigues Vieira	AB Odontólogo	3	Classificado
1	Francisca Marília Cruz Brasileiro	AB Odontólogo	3	Classificado
2	Regiviana da Silva Costa	AB Odontólogo	3	Classificado
9	Iana Tomaz Parente	AB Odontólogo	3	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
95	Júlio César Cunha de Medeiros	AS Médico SAMU	6	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
103	Isabella Fernanda Almeida Ribeiro	AS Enfermagem Cerest	7	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
116	Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	Fisioterapeuta	9	Classificado
14	Egberto Linhares Carneiro Menescal	Fisioterapeuta	9	Classificado

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
85	Maria da Conceição Azevedo Lira	AS Enfermagem	10	Classificado
12	José Gerardo da Silva	AS Enfermagem	10	Cadastro de Reserva

INSC	CANDIDATO	CATEGORIA	COD	CLASSIFICAÇÃO
126	Danielly Savanna Lustosa Sena	Med. Unidade Mista	11	Classificado
39	Vanessa Cristianne Oliveira Matos	Med. Unidade Mista	11	Cadastro de Reserva

CHAMADA PÚBLICA Nº 048/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM EM HUMANIZAÇÃO VAGA REMANESCENTE A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tendo em vista a existência de vagas remanescentes oriunda dos processos seletivos de nºs 032/2015 e 038/2015, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura de novo processo seletivo simplificado para Facilitadores dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 44/2015- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Facilitador do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS REMANESCENTES Será ofertada 01 (uma) vaga para Região de Saúde de Acaraú VAGAS – CURSO - REGIONAL DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA: 01 - Curso de Urgência e Emergência - Acaraú - 40 hora/aula. 2.2. As datas da execução dos cursos ficarão a critério exclusivo da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família

Visconde de Sabóia. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em enfermagem; b) Especialista na área da saúde; c) Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano, igual ou equivalente ao curso que estará concorrendo; d) Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; e) Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; f) Ter disponibilidade para dedicação ao curso de acordo com o horário a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação do curso, em cada região de saúde constante no item 6 desta Chamada Pública. g) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “h” do item 3.1., poderá ser indeferida de ofício a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 4.1. São atribuições do Facilitador: a) Participar da capacitação pedagógica coordenada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Seguir as determinações da coordenação, inclusive no que tange à modificação do plano do curso apresentado; c) Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; d) Desenvolver com os alunos as atividades teóricas de acordo com a metodologia apresentada e aprovada pela coordenação; e) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; f) Desenvolver o processo avaliativo dos alunos; g) Elaborar e entregar relatório final das atividades na disciplina para o coordenador; h) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; i) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 4.2. Outras atribuições poderão ser designadas pela Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, desde que relacionadas à função. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora aula facilitada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão do curso e entrega de toda documentação exigida pela coordenação e secretaria escolar. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: Os(as) selecionados(as) necessariamente desenvolverão suas atividades nos municípios da região de saúde de Acaraú.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	21 a 29 de julho de 2015	<ul style="list-style-type: none"> • Região de Saúde de Acaraú-Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n • Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral – CE.
Resultado das Inscrições Deferidas	30 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	31 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	03 de agosto de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	04 de agosto de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	05 de agosto de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 21 a 29 de julho de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nos locais informados no item 07 desta chamada pública. 8.2 – Da documentação exigida: 8.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II – Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública); III - Uma foto 3x4; IV – Cópia do Diploma de Graduação V – Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; VI – Cópia do Título de Eleitor; VII- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VIII- Cópia do comprovante de endereço. IX – Currículo contemplando os itens pontuados no item 9.2, com as devidas comprovações, devendo toda a documentação ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo

será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos: 9.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 9.3. Da Segunda Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Curso 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá da avaliação de um Plano de Curso, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de curso deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Curso se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Curso	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do plano de curso}}{2}$$

10

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular II - maior pontuação na proposta do plano de curso III - maior idade 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 20 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:
E-MAIL:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:
LOCAL DE TRABALHO:	
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:	
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER:	
CITAR O CURSO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 048/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 048/2015

Data Inscrição: ____/____/____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato
secretaria da EFSFVS

Assinatura da

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de 2015.

Assinatura do Candidato

_____, candidato à vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, ____ de ____ de 2015.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA Nº 044/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DA POLÍTICA PARA ESTE SEGMENTO EDITAL DE ENCERRAMENTO DA SELEÇÃO A Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, com base na Chamada Pública nº 044/2015 que regulamente o processo seletivo simplificado para Coordenador(a) do Projeto de Fortalecimento do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência do Município de Sobral e da Política para este Segmento, financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – Convênio nº 037534/2014), CONSIDERANDO: I. Que apenas 03 (três) candidatos se inscreveram no processo seletivo. II. Que dos candidatos inscritos nenhum comprovou o preenchimento do requisito previsto na alínea “c” do item 3 e na alínea “c” do item 8.2, da Chamada Pública Retificada, que estabelece a comprovação da experiência de no mínimo 06 (seis) na coordenação de projetos voltados a Pessoa com Deficiência, para a participação no processo seletivo, RESOLVE: I. Indeferir todas as inscrições efetuadas no processo seletivo, por não atenderem aos requisitos necessários a participação do processo seletivo. II. Determinar o encerramento da seleção em virtude da inexistência de candidatas. III. Determinar a reavaliação e adequação dos requisitos necessários a participação no processo seletivo de forma a permitir uma maior participação na seleção. IV. Determinar a reabertura da seleção após cumprida a formalidade prevista no item III. Sobral-CE, 20 de julho de 2015. Mônica de Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 047/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM EM URGENCIA E EMERGENCIA RETIFICAÇÃO 01 A Secretaria de saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação 01 da Chamada Pública de nº 047/2015 que regulamente o processo de chamada pública objetivando a seleção para facilitador do curso de atualização para técnicos em enfermagem em urgência e emergência, RESOLVENDO: 1. Retificar o item – cronograma do processo seletivo previsto no item 7 da Chamada Pública inaugural, a qual passa a constar com as seguintes datas. Permanecem inalteradas as

demais disposições da Chamada Pública inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral/CE, 21 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	16 a 24 de julho de 2015	<ul style="list-style-type: none"> Região de Saúde de Acaraú-Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n Escola de Formação em Saúde da Família Vinsconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral – CE.
Resultado das Inscrições Deferidas	28 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	29 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	30 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	31 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	03 de agosto de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiaçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, Constante do Lote Nº 05. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Serviço, Objeto deste Contrato, deverão ser executados e Concluídos dentro do Prazo de 12(Doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após emissão da Ordem de Serviço. **CONTRATADO:** Princesa Transportes LTDA - ME. **VALOR DO CONTRATO:** R\$56.899,85 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos.) Autorizamos a Princesa Transportes LTDA - ME a iniciar o Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiaçu, Taparuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, Constante do Lote Nº 05. Sobral-Ce, 03 de julho de 2015. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário de Conservação e Serviços Públicos - José Luiz Pires de Medeiros - Gestor de Contratos.

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2015 CONTRATO Nº: 0352015-5 OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meios Fios, Instalações Hidro Sanitária e Alvenarias no Município de Sobral. **CONTRATADA:** TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 06.028.189/0001-07 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDIR CARNEIRO, VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, até 31(trinta e um) de dezembro de 2015, Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, pela inexecução do contrato nº 0352015-5, diante a inércia imotivada no cumprimento do objeto licitado, infringindo assim, o contrato pactuado entre as partes, especificamente a Cláusula Décima- Entrega e do Recebimento do Objeto.Cláusula Décima Quarta- Das Sanções Administrativas(...).14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10%(dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;.14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.(...), Cláusula Décima Quinta- Da Rescisão 15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº

caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;.14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.(...), Cláusula Décima Quinta- Da Rescisão 15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie. Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, ordem de compra/serviço e email.Diante do exposto, notificamos V. S.^a que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 0352015-5, referente ao LOTE 07, restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.16 de julho de 2015.JORGE VASCONCELOS TRINDADE- SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2015 CONTRATO Nº: 0392015-1 OBJETO: Aquisição de materiais diversos para Conservação e Manutenção de Logradouros e Vias Públicas como: Drenagem, Rede de Esgoto, Meios Fios, Instalações Hidro Sanitária e Alvenarias no Município de Sobral. **CONTRATADA:** TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 06.028.189/0001-07 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO EDIR CARNEIRO, VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, até 31(trinta e um) de dezembro de 2015, Prezado Senhor, Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, pela inexecução do contrato nº 0392015-1, diante a inércia imotivada no cumprimento do objeto licitado, infringindo assim, o contrato pactuado entre as partes, especificamente a Cláusula Décima- Entrega e do Recebimento do Objeto.Cláusula Décima Quarta- Das Sanções Administrativas(...).14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: 1) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10%(dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;2) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;3) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;.14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.(...), Cláusula Décima Quinta- Da Rescisão 15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº

8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie. Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, ordem de compra/serviço e email. Diante do exposto, notificamos V. S.^a que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº. 0392015-1, referente ao LOTE 01, restou configurada a inexecução das obrigações assumidas, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. 16 de julho de 2015. JORGE VASCONCELOS TRINDADE-SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 - No Edital de Seleção Pública nº 006/2015, item 2, onde se lê: DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 Agentes de fiscalização: Arquiteto, Engenheiro Civil, Tecnólogo da Construção Civil, tecnólogo em Saneamento Ambiental, Biólogo, Geólogo e Geógrafo. Leia-se: 2.1 Agentes de fiscalização: Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Tecnólogo da Construção Civil, tecnólogo em Saneamento Ambiental, Biólogo, Geólogo e Geógrafo. Sobral-CE, 20 de julho de 2015. José Wilson Angelim - Superintendente da AMMA - Marcelo Linhares Aragão - Membro da Comissão Organizadora.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2015070601 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENIENTE: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, representada pelo Sr. ROBERTO GALVÃO LIMA. OBJETO: realização do Projeto "Sobral no São João: 19 anos". VALOR: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias. DATA: 06 de julho de 2015.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato de prestação de serviço Nº 2015061701, firmado entre o Município de Sobral - CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Edder Sidney P. V. de Moraes e o Sr. MARCOS ANTONIO DA COSTA, para prestação de serviço a coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC de Sobral na elaboração de relatórios e prevenção e atuação em desastres adversos causados pela Natureza, da Segurança e Cidadania, neste Município. Valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o valor mensal equivalente a R\$ 1.333,33 (Hum mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com vigência de 08/07/2015 a 08/12/2015. Assinatura: 08 de julho de 2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacia - Residencial 1, Distrito de Aracatiagem, Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa: ORCALP PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME com VALOR GLOBAL: R\$ 811.606,91 (oitocentos e onze mil seiscentos e

seis reais e noventa e um centavos). Adjudicado e homologado em 17/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 21 de julho de 2015. Edson Luís Lopes Andrade- Presidente Interino.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços Nº 013/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na ampliação de 1300m de rede de água tratada na localidade de Cachoeiro, bairro Cid. Pedro Mendes Carneiro no município de Sobral-CE, tendo como vencedora a empresa: SPATE - SERVIÇOS PROJETO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELETROMECÂNICA LTDA-ME com o VALOR GLOBAL : R\$ 36.849,87 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Adjudicado e homologado em 17/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 21 de julho de 2015. Edson Luís Lopes Andrade- Presidente Interino.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 03/ 08 /2015, às 09:00 h - OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados as ações, campanhas e manutenção de toda as atividades da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/06/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 04/ 08 /2015, às 14:30 h - OBJETO: Locação de caminhão trucado, equipado com çaçamba basculante com capacidade mínima de 15m³, com motorista, manutenção, combustível e demais encargos por conta da contratada, da Secretaria de Obras do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/06/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 04/ 08 /2015, às 09:00 h - OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Manutenção Elétrica e locação de refletores, destinados aos eventos, feiras, unidades e demais afins, administrados, efetuados pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 17/06/2015. A Pregoeira - Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/08/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Construção da Unidade de Acolhimento tipo Adulto, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 21/07/2015. A COMISSÃO - Edson Luís Lopes Andrade - Presidente Interino.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015 (Nº B.B. 593577) - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/08/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de higienização e limpeza de tecidos

pertencentes às Unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015 (Nº B.B. 593588) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/08/2015, às 14:30h. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de Serviços de Remoções aeromédicas, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/08/2015, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de FARDAMENTO PROFISSIONAL, destinados aos servidores do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, ("ACESE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 21/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015 Contratação de empresa especializada nos serviços de filmagem profissional, fotografia digital profissional e telão com projetor destinado a registrar imagens de eventos, ordens de serviços e inaugurações, realizados e apoiados pelo Gabinete do Prefeito do município de Sobral na Sede e Distritos, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME - 22.699,20; 2 - LUIZ GONZAGA P. DE QUEIROZ-ME - 21.999,60; 3 - GILLIARD MARQUES DA COSTA-ME - 11.500,00.** adjudicado em 09/07/2015 e homologado em 20/07/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de julho de 2015. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SIUZA LIMA. CONTRATADO: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE-ME, representado pelo Sr. ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA PARENTE. OBJETO: Contratação do Serviço de fotocópia destinadas as Unidades Básicas da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 077/2015. VALOR: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DATA: 09 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: CONSERV – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pelo Sr. JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR. OBJETO: Contratação através de Registro de Preços de empresa especializada para os serviços de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2015. VALOR: R\$ 26.278,56 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA MACRODRENAGEM DO RIACHO PAJÉU, REFERENTE AS SUB-BACIAS "S", "T" (LOTE 02) – PT nº 029272402 – MINISTÉRIO DAS CIDADES. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2012-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA: 26 de junho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade de São Francisco, Distrito de Jordão, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de preços nº 011/2015-SESPORTE/CPL. VALOR: R\$ 14.813,29 (Quatorze mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos). DATA: 06 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade de Recreio, Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de preços nº 012/2015-SESPORTE/CPL. VALOR: R\$ 18.671,34 (Dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). DATA: 06 de julho de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. OBJETO: Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio no bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de preços nº 010/2015-SESPORTE/CPL. VALOR: R\$ 21.128,53 (Vinte e um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). DATA: 09 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: SOBRAL GARDEN LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. OBJETO: Aquisição de material permanente para coleta de lixo e varrição, destinados ao setor de Limpeza Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 091/2015. VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 15 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: PRINCESA TRANSPORTES LTDA-ME, representado pela Sra. DORIS REGINA FROTA DE CARVALHO. OBJETO: Serviço de Locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08m³, 01 (um) caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10 m³ e 01(um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível, e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiaçu, Taperuaba, Bilheira, Patos, Caracará ,

Jaiaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 05 (cinco), veículo marca/modelo M. BENZ/710, 2001/2001, Placas KEH7081. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2015. VALOR: R\$ 56.899,85 (Cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 01 de julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SIUZA LIMA. CONTRATADO: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. EDIR SANTIAGO DE PAULA. OBJETO: Aquisição do medicamento CETUXIMABE (ERBITUX) 500mg² para a paciente Maria da Consolação de Sousa Alves, portadora de CA de Cólon Metatático para fígado em caráter de urgência. MODALIDADE: Dispensa nº 098/2015. VALOR: R\$ 20.550,64 (Vinte mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 24 de junho de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 19/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora Tatiana de Vasconcelos Dias, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Sistema Independente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, criado através do art.34 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 21 de julho de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 019001/2015 - Aviso de REMARCAÇÃO E ALTERAÇÕES de Licitação - Adendo nº 02 - OBJETO: REMARCAR a data e horário e realizar alterações no edital para a Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sobral, nos termos constantes do Adendo nº 02. NOVA DATA E HORÁRIO: 26/08/2015, às 08:30h. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 20/07/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020015/2015 - OBJETO: Divulgar o resultado da licitação acima citada que teve como objeto a locação de espaço em emissora de rádio para transmissão, em tempo real, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara Municipal de Sobral, compreendendo os horários de 17 às 19h dos dias das sessões ordinárias, segundas e terças feiras, cuja sessão não compareceu nenhum licitante, dando como DESERTA a sessão. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. DATA: 08/07/2015. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 180142015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - OBJETO: Fornecimento de Seguros Destinados à Frota de Veículos da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). PRAZO: Até 31/12/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018014/2015. DATA: 01 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 1007022015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: SR. ANTÔNIO JEAN SILVA, CPF nº 913.152.043-04. OBJETO: Serviço de Recepcionista para atendimento aos usuários que necessitam de orientação na Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais). PRAZO: Até 10/10/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município e Inc. VIII do Art. 2º da Lei 1.447/2015. DATA: 10 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 060701/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: SRA. MARÍLIA MAGNA BRAGA BRIOSSO CPF nº 050.925.553-19. OBJETO: Serviço de Ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO: Até 06/08/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do Art. 24 Lei 8.666/93. DATA: 06 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 1007012015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: SR. JOSÉ ANDRÉ NETO, CPF nº 907.702.777-72. OBJETO: Serviço de Recepcionista para atendimento aos usuários que necessitam de orientação na Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais). PRAZO: Até 10/10/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município e Inc. VIII do Art. 2º da Lei 1.447/2015. DATA: 10 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 070701/2015 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. CONTRATADA: SR. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA MENDES NETO CPF nº 053.814.163-85. OBJETO: Contratação de pessoa física destinada ao transporte de materiais em desuso pra descarte e de sofás da Câmara Municipal de Sobral para reforma. VALOR GLOBAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). PRAZO: Até 07/08/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do Art. 24 Lei 8.666/93. DATA: 07 de Julho de 2015.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023017/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 07/08/2015, às 09:00h. OBJETO: Locação de espaço em emissoras de rádio para transmissão em tempo real das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e especiais da Câmara Municipal de Sobral compreendendo o horário de 17 às 19h dos dias das sessões ordinárias, segundas e terças feiras. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 15/07/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021016/2015 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/08/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento e Software destinado a Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, 2º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 07/07/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

EXTRATO DE ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 019001/2015 - Aviso de REMARCAÇÃO E ALTERAÇÕES de Licitação - Adendo nº 02 - OBJETO: REMARCAR a data e horário e realizar alterações no edital para a Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sobral, nos termos constantes do Adendo nº 02. NOVA DATA E HORÁRIO: 26/08/2015, às 08:30h. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 20/07/2015. GABINETE DA PRESIDÊNCIA - JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020015/2015 - OBJETO: Divulgar o resultado da licitação acima citada que teve como objeto a locação de espaço em emissora de rádio para transmissão, em tempo real, das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais da Câmara Municipal de Sobral, compreendendo os horários de 17 às 19h dos dias das sessões ordinárias, segundas e terças feiras, cuja sessão não compareceu nenhum licitante, dando como DESERTA a sessão. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. DATA: 08/07/2015. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Pregoeiro.

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
 Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br